

Lei nº 1.819/2026

De 23 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARGARIDA, ATUALIZA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 1.290, DE 2 DE JANEIRO DE 2012, COM A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 1º DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de **6,79%** (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos básicos, dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados, cujos vencimentos básicos ultrapassam o valor do salário mínimo.

§ 1º A presente Lei se aplica aos profissionais da educação, abrangidos pela Lei Complementar 003/2021; aos agentes políticos, nos termos do art. 2º, da Lei 1.755, de 19 de agosto de 2024; aos Médicos Veterinários, e aos Conselheiros Tutelares.

§ 2º A presente Lei não se aplica:

I – aos servidores contemplados pelo reajuste do salário mínimo, definido pelo Decreto 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

II – Os servidores cujos cargos possuem seus vencimentos básicos atrelados ao salário mínimo;

§ 3º Os Anexos I e II constantes do art. 2º estão atualizados segundo o percentual previsto no caput deste artigo, bem como contempla situações de readequação salarial.

Art. 2º Os anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012 passam a vigorar com as modificações introduzidas pela presente Lei.

ANEXO I				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Agente Administrativo	NM 01	08	R\$ 2.242,24	40 horas semanais
Agente de Portaria Hospitalar	NE03	06	R\$ 2.300,00	12X36
Agente da Tecnologia da Informação e Comunicação	NS 03	01	R\$ 2.985,05	40 horas semanais
Analista de Controle Interno	NS 03	02	R\$ 2.985,05	40 horas semanais
Analista de Recursos Humanos	NS 03	02	R\$ 2.985,05	40 horas semanais
Assistente Administrativo	NF	08	R\$ 1.793,34	40 horas semanais
Assistente de Saúde	NE 01	20	R\$ 1.621,00	40 horas semanais
Assistente Social	NS	05	R\$ 3.172,08	30 horas semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	NM	06	R\$ 1.793,34	40 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	NT	03	R\$ 2.037,87	40 horas semanais
Auxiliar de Manutenção Geral	NE02	06	R\$ 2.000,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços	NE 01	130	R\$ 1.621,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços/Obras	NE 01	20	R\$ 1.621,00	40 horas semanais
Auxiliar de serviços/Vigia	NE 01	15	R\$ 1.621,00	40 horas semanais
Bioquímico	NS	01	R\$ 4.362,28	40 horas semanais
Bioquímico	NS	03	R\$ 2.329,69	20 horas semanais
Educador Físico da Saúde	NS	03	R\$ 2.329,69	20 horas semanais
Enfermeiro 20 horas	NS	01	R\$2.037,87	20 horas semanais
Enfermeiro 40 horas	NS	21	R\$ 4.075,75	40 horas semanais
Escriturário	NM	08	R\$ 2.242,24	40 horas semanais
Farmacêutico	NS	10	R\$ 2.181,39	20 horas semanais
Farmacêutico	NS	03	R\$ 4.362,78	40 horas semanais
Fiscal de Rendas	NS	02	R\$ 2.985,26	40 horas semanais
Fisioterapeuta	NS	04	R\$ 3.396,48	20 horas semanais
Fonoaudiólogo	NS	02	R\$ 4.047,05	30 horas semanais
Médico Clínico Geral	NS	06	R\$ 17.221,49	40 horas semanais
Médico Clínico Geral	NS	02	R\$ 8.610,74	20 horas semanais
Médico Anestesiologista	NS	02	R\$ 10.332,89	20 horas semanais
Médico Pediatra	NS	04	R\$ 12.906,61	20 horas semanais
Médico Plantonista	NS	07	R\$ 1.377,19	Plantão 12 horas
Médico Psiquiatra	NS	01	R\$ 10.332,90	20 horas semanais
Motorista I (em extinção)	NE 04	03	R\$ 2.500,00	40 horas semanais
Motorista Categoria "D"	NE 04	40	R\$ 2.500,00	40 horas semanais
Nutricionista	NS	03	R\$ 2.181,39	20 horas semanais
Nutricionista	NS	02	R\$ 4.362,78	40 horas semanais
Odontólogo	NS	05	R\$ 4.755,07	40 horas semanais
Oficial Eletricista Montador	NE 05	02	R\$ 3.187,75	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas	NE 06	06	R\$ 4.018,35	40 horas semanais

Pedagogo CAPS	NS	02	R\$ 3.242,14	40 horas semanais
Pedreiro	NE 05	06	R\$ 3.187,75	40 horas semanais
Pintor	NE 05	02	R\$ 3.187,75	40 horas semanais
Psicólogo	NS	05	R\$ 2.037,88	20 horas semanais
Psicólogo	NS	01	R\$ 3.272,08	30 horas semanais
Psicólogo	NS	03	R\$ 4.075,76	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	NT	31	R\$ 2.617,67	40 horas semanais
Técnico em Patologia Clínica	NT	02	R\$ 1.911,35	40 horas semanais
Técnico em RX	NT	05	R\$ 1.907,48	20 horas semanais
Técnico em Saúde Bucal	NT	01	R\$ 2.066,58	40 horas semanais
Total		431		

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

AGENTES POLÍTICOS

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
Secretário Municipal de Administração	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Assistência Social	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Cultura	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do</i>	

			<i>Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Educação	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o</i>	

			<i>inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de Saúde	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Secretário Municipal de fazenda	AP	01	<i>Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal</i>	
Assessor	Especial	02	R\$ 8.183,54	
Assessor Distrital	Especial	01	R\$ 7.582,09	
Diretor Contábil	Especial	01	R\$ 7.582,09	
Diretor Administrativo Hospitalar	Especial	01	R\$ 7.582,09	
Diretor Técnico Hospitalar	CC-01	01	R\$ 17.221,49	
Diretor e Transporte e Trânsito	CC-02	01	R\$ 5.000,00	
Coordenador CAPS	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Coordenador ESFs	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Coordenador Enfermagem	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Coordenador Farmácias	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Chefe de Gabinete	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Tesoureiro	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Assistente Contábil	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor Administrativo	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Comunicação e Imprensa	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Fiscalização e Arrecadação	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	CC-04	03	R\$ 5.000,00	
Diretor de programas Esportivos	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Programas Sociais	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Projetos Agrícolas	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Recursos Humanos	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Controle Interno e Patrimônio	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Convênio e Prestação de Contas	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos	CC-04	02	R\$ 5.000,00	
Diretor de Contratações Públicas	CC-04	01	R\$ 5.000,00	
Diretor Administrativo Especial	CC-05	04	R\$ 4.592,16	
Diretor Financeiro Hospitalar	CC-07	01	R\$ 3.042,47	

Coordenador CRAS	CC-06	02	R\$ 4.200,00	
Secretário Adjunto	CC-06	03	R\$ 4.200,00	
Chefe de Departamento	CC-08	10	R\$ 2.500,00	
Chefe de Setor	CC-09	14	R\$ 1.800,00	
Agente de Serviços	CC-09	15	R\$ 1.800,00	
Total		89		

Art. 3º Art. 5º - Os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico III previsto na Lei Municipal 1.088/2006 passará a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º Fica fazendo parte integrante da presente lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário advindo da revisão anual da despesa previsto nesta lei, nos termos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 23 de fevereiro de 2026.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida